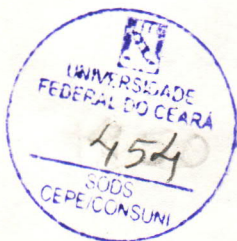


RESOLUÇÃO Nº. 12/CEPE, DE 21 DE AGOSTO DE 1998



Aprova reforma curricular do programa de pós-graduação (mestrado e doutorado) em Enfermagem.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 21 de agosto de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o principal objetivo da reforma curricular é promover a adequação do programa às sugestões recebidas do CTC da CAPES;

considerando que as modificações efetuadas na estrutura curricular do programa reverterão em benefício dos alunos;

considerando que a proposta foi aprovada em todas as instâncias da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, e que está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

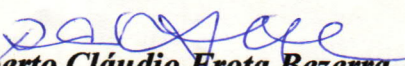
RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.5241/98-26, proposta de reforma curricular do programa de pós-graduação em Enfermagem (Mestrado e Doutorado), cujas principais alterações são as seguintes:

- a) supressão de 9 disciplinas da área de concentração;
- b) idem de 18 disciplinas da área de domínio conexo;
- c) criação de duas disciplinas na área de concentração;
- d) idem de 6 disciplinas na área de domínio conexo;
- e) alteração do número de créditos de duas disciplinas.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de agosto de 1998.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor